



Lei Ordinária nº 12191 de 20 de julho de 2023

Ementa: Institui o atendimento especializado nas provas realizadas no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) de Mato Grosso para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Autor: Deputado Wilson Santos

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 20/07/2023, edição nº 28545 **Segunda edição extra** , na página nº 2

Data de início da vigência: 20 de julho de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 20 de julho de 2023

Apelido:

Assunto: Pessoas com deficiência - PcD

Tags: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, provas, autistas, Atendimento Especial, TEA - Transtorno do Espectro do Autismo

Situação: Não consta revogação expressa